

REGULAMENTO 9º FESTIVAL DE CURIMBA DO PARANÁ

1. PROMOTOR

FUEP – Federação Umbandista do Estado do Paraná, localizado Rua Tenente João Gomes da Silva, 1069 Vista Alegre– CEP: 80.810-100 – Curitiba, Paraná
E-mail: fuep.marketing@gmail.com.

2. ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

FUEP, que possui todos os direitos do evento, orienta que cada participante, ao assinar o regulamento, estará ciente das normas e condições de participação do evento, inclusive cedendo os direitos de imagem, áudio do mesmo, para que a **FUEP**, possa produzir, DVD, clipes para a mídia de rádio, TV, redes sociais, com qualquer renda revestida para que promova o evento e as tradições afro-brasileira.

3. LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO

Concept Hall – Espaço de Eventos

R. Doutor Reynaldo Machado, 1097. Prado Velho, Curitiba, PR.

Dia: 13/04/2024 – Abertura do espaço 13h e início do evento às 14h até às 22h, no máximo. Espaço estará disponível a partir das 10h para participantes e produção do evento.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Haverá limite de no máximo uma música a ser apresentada por participante, como também cada intérprete poderá somente interpretar no máximo (1) uma música, **NÃO PODENDO TER PARTICIPAÇÃO ALGUMA EM OUTRA APRESENTAÇÃO**. Os participantes deverão ser maiores de 18 anos. Caso seja menor, deverá apresentar autorização dos responsáveis legais, com reconhecimento de firma.

4.2 Só poderá se inscrever no evento grupos de curimbas e ogãs vinculados a instituições religiosas, **filiadas à FUEP**, com anuidade válida.

5. NORMAS E CRITÉRIOS PARA LETRA E APRESENTAÇÃO

5.1 Para o **Grupo de Curimba** será permitida a apresentação de uma única música inédita, não sendo permitidas quaisquer combinações de duas ou mais músicas, executadas de forma ininterrupta, dentro dos **10 minutos** máximos previstos por participante. Os inscritos deverão utilizar o tempo disponível apenas para a apresentação da música inscrita para o festival.

5.2 Para o **Atabaque Solo**, a apresentação do toque deverá ser executada dentro dos **5 minutos** máximos previstos por participante.

5.3 O sorteio da ordem das apresentações será realizado pelo sorteador.com no dia **11/04/2024**, às 19h, transmitido ao vivo pelo Instagram: **@feredacaoumbandista.fuep**.

5.4 A direção do evento não será responsável por ogãs, percussionistas e atabaques e/ou instrumentos musicais para ilustrar a apresentação, os participantes deverão providenciar, com aviso prévio de participantes e justificativa, podendo ser vetado pela direção se exceder o número de 6 ogãs e/ou percussionistas.

5.5 Cada participante inscrito poderá dar em torno de três passadas em cada música, sendo uma sem atabaque (capela) e duas com percussão.

5.6 Ilustração com coreografias, danças ou o que for programado para a apresentação deverá ser comunicada por escrito a direção, visando zelar por normas de funcionamento do local.

Obs: O não cumprimento desta cláusula 5.5 poderá o concorrente perder 2 (dois) pontos ou ser desclassificado.

5.7 Todos os participantes deverão estar trajados tipicamente afro, de branco ou de acordo com sua performance.

5.8 Os participantes deverão estar presentes no local do evento no máximo até às 13h– no dia **13/04/2024**.

6 – COMISSÃO JULGADORA

6.1. A comissão julgadora será composta por no máximo 07 (sete) pessoas de notória capacidade para a avaliação das apresentações musicais, que serão convidados pelo Promotor do evento.

6.2. A classificação dos candidatos e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, orientados pelos critérios de julgamento do Promotor do evento.

6.3. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis, não cabendo recurso de quaisquer circunstâncias.

6.5. Serão avaliados os seguintes critérios para o julgamento das apresentações: a) qualidade da execução dos atabaques, b) arranjo, c) afinação, d) ritmo, e) figurino, f) técnica dos intérpretes, g) letra, h) coreografia.

6.4. As notas serão de 1 a 10. Sendo em caso de empate o presidente do júri fará o desempate, seguindo os seguintes critérios: as melhores notas dos quesitos: “qualidade de execução dos atabaques”, “arranjo” e “letra”, nesta ordem.

7 – PREMIAÇÃO

Serão premiados no Festival de Curimba:

Categoria: Grupo de Curimba

1º Colocado: Troféu + Certificado de Participação

2º Colocado: Troféu + Certificado de Participação
3º Colocado: Troféu + Certificado de Participação
Melhor Letra: Troféu + Certificado de Participação
Melhor Curimba: Troféu + Certificado de Participação
Melhor Intérprete: Troféu + Certificado de Participação
Melhor Coreografia: Troféu + Certificado de Participação

Categoria: Atabaque Solo

1º Colocado: Troféu + Certificado de Participação
2º Colocado: Troféu + Certificado de Participação
3º Colocado: Troféu + Certificado de Participação

8 – ENCARGOS DO PARTICIPANTE

8.1 Participar do evento de forma integral até a premiação e entrega dos certificados aos participantes.

8.2 O participante não poderá diretamente ou indiretamente, fazer publicidade pessoal ou de terceiros (**políticos ou qualquer empresa**) seja qual for o assunto sem a autorização da direção, podendo ser desclassificado.

8.3 É vedado ao participante: utilização de fogos de artifício e outros efeitos sem prévia autorização, bem como apresentação de trajes inadequados estando o mesmo sujeito a desclassificação, anunciada somente após evento juntamente com justificativa.

8.4 É de bom senso que os participantes colaborem com a divulgação do evento, que visa somar forças às demais manifestações culturais em nosso país.

9 – INSCRIÇÕES

9.1 O valor para inscrição é de: **R\$ 150,00 (Grupo de Curimba) e R\$ 75,00 (Atabaque Solo)**. Somente poderá inscrever-se grupos de curimbas e ogãs devidamente filiados à FUEP, com anuidade válida.

9.2 Para efetuar a inscrição o concorrente deverá preencher o formulário de inscrição.

- Concorrente Grupo de Curimba: <https://forms.gle/rnKzmRVMm7zbiGbq7>
- Concorrente Atabaque Solo: <https://forms.gle/1HLQV9AiggPqAZqYA>

9.3 Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida para Grupo de Curimba (Regulamento Assinado + Comprovante de Pagamento + Letra da Música + Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO I) e Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (ANEXO II) devem ser anexados, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

9.4 Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida para Atabaque Solo (Regulamento Assinado + Comprovante de Pagamento + Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO I) e Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (ANEXO II) devem ser anexados, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

9.5 As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/12/2024 a 29/02/2024**, às **23h 59m**.

9.6 O pagamento deverá ser realizado no Banco do Brasil, Ag 1244-0, C/C 46000-1 - **Chave Pix: 77798205000199** (CNPJ).

9.7 A relação dos inscritos será divulgada no dia **10/03/2024** no site da FUEP: www.fuep.org

10 – DESCLASSIFICAÇÃO E RECURSO

10.1 Caso o participante escrito venha ao não cumprimento de normas e critérios estabelecidos pelo promotor do evento, o mesmo estará sujeito a desclassificação por não cumprimento de normas.

10.2 Do indeferimento das inscrições caberá recurso endereçado ao e-mail do Promotor do evento, fuep.marketing@gmail.com no prazo de 1 (um) dia útil após a data da publicação da relação de inscritos.

11 – ENCARGOS DO PROMOTOR

Além de outros mencionados neste regulamento, são encargos específicos do promotor:

11.1 Divulgar a realização do evento e a participação dos inscritos nos meios de comunicação.

11.2 Desenvolver critérios de normas e regulamento para a realização do evento com a participação de seus integrantes.

11.3 Promover o evento de todos os serviços básicos e bem como: som, iluminação geral, segurança, portaria, recepção e limpeza dos espaços e áreas comuns junto ao estabelecimento.

11.4 Fornecer credenciais aos inscritos e seus participantes no dia do Festival de Curimba.

11.5 A manutenção dos serviços previstos nesse item não implica em responsabilidade do promotor por qualquer perda, dano, furto, roubo ou destruição praticadas contra bens pessoais dos inscritos.

11.6 Indicar os membros para a composição da comissão julgadora para proceder ao julgamento do Festival;

11.7 Estabelecer ou modificar normas necessárias ao funcionamento do evento, bem como, interferir, se necessário, na programação dos participantes.

11.8 Arbitrar sobre os casos não contemplados neste regulamento.

Declaro estar ciente e de acordo do presente regulamento.

Nome: _____

RG: _____ Data: __/__/____

Assinatura: _____

ANEXO I

FESTIVAL DE CURIMBA

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____,
nacionalidade: _____ CPF ou PASSAPORTE nº _____,
CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra
indicada abaixo, à FUEP – Federação Umbandista do Estado do Paraná.

Título: _____

Co-autores: (se houver) _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com
os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade
moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de
terceiros.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Cedente: _____

Rua _____, nº _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Assinatura

ANEXO II

FESTIVAL DE CURIMBA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS DIGITAIS E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS

Eu, abaixo identificado, na melhor forma de direito, autorizo, de forma gratuita e sem qualquer ônus à FUEP – Federação Umbandista do Estado do Paraná, a utilização de meu nome, minha imagem e som de voz, relacionados ao material descrito neste termo, nas plataformas digitais da FUEP, e em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem, sem ressarcimento dos direitos autorais e de acordo com a Lei nº 9.610/98. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito e universal, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que tudo for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

Identificação:

Nome do Cedente: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____, Profissão: _____

Rua _____, nº _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Título: _____

Assinatura